



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2.358 de 21 de agosto de 2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a **R\$384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro mil reais)**. Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0347 - 021001 100112 2.0242 339030 000000	Manut Estratégias Saúde Família	01 0048 0048 0048	101.000,00
0725 - 021003 100112 2.0257 339030 000000	Manutenção Atividades Vig Saúde	01 0050 0050 0050	8.000,00
0725 - 021003 100112 2.0257 339030 000000	Manutenção Atividades Vig Saúde	01 0055 0055 0055	10.000,00
0554 - 020302 120108 1.0201 449051 000000	Ampliar reformar equip Escola ed Inf	01 0001 0001 0001	80.000,00
0554 - 020302 120108 1.0201 449051 000000	Ampliar reformar equip Escola ed Inf	01 0047 0047 0047	160.000,00
0556 - 020302 120108 2.0156 339030 000000	Manut Conservação Ativ Ed Infantil	01 0001 0001 0001	20.000,00
TOTAL			R\$384.000,00

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
1113 - 021006 100125 1.0341 449052 000000	Const Aquis Equipamentos Farm Todos	01 0048 0048 0048	21.000,00
1121 - 021006 100125 1.0345 449052 000000	Const Aquisição Equip Para Fisioterapia	01 0048 0048 0048	10.000,00
0350 - 021001 100112 2.0242 339039 000000	Manutenção Estratégias Saúde Família	01 0048 0048 0048	70.000,00
1215 - 021003 100112 2.0257 319011 000000	Manutenção Ativ Vigilância em Saúde	01 0050 0050 0050	8.000,00
1123 - 021006 100125 1.0346 449052 000000	Const Aquisição Equip Vigilância Saúde	01 0055 0055 0055	10.000,00
0139 - 020501 150103 2.0192 339039 000000	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	8.000,00
0556 - 020302 120108 2.0156 339030 000000	Manut Conservação Ativ Ed infantil	01 0047 0047 0047	160.000,00
0139 - 020501 150103 2.0192 339039 000000	Manutenção Recuperação Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	20.000,00
			R\$384.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de agosto de 2019.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal